



2ª ATA - CP 004-2021 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

2ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e seis minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos decretos municipais nº 5.517/2021 e 5.580/2021, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Leonardo Augusto dos Santos Lima (Membro)** e **Bruno Carneiro Santos (Suplente)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à CONCORRÊNCIA nº 004/2021, do tipo menor preço global, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MACRODRENAGEM LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE REGENTE E TRECHOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LOCALIZADA NA POLIGONAL SUDOESTE E NOROESTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
01	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 10.593.378/0001-08
03	M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 06.096.50/0001-44
02	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 17.464.285/0001-14

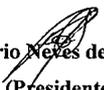
A Comissão após a análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 14 de Dezembro de 2021 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pelo Sr. André Luiz Martins Freire, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **HABILITAR** a empresa COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA por atender ao disposto no item 8. HABILITAÇÃO do Edital. Decidiu **HABILITAR** a empresa M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por atender ao disposto no item 8. HABILITAÇÃO do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** por não atender ao disposto no subitem 8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA inciso IV do Edital: *IV. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou*

1

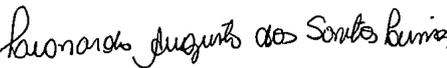


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os seguintes serviços: (ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, IGUAL OU ACIMA DE 3,50X1,50M). Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “a”, inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 10 (dez) horas e 18 (dezoito) minutos. //


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Leonardo Augusto dos Santos Lima
(Membro)


Bruno Carneiro Santos
(Suplente)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Alagoas COPEL –
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
COPEL
03/01/22 - 11382
Ass: *[Signature]*

Nota Técnica 01

Conforme solicitado por essa COPEL, venho por esta emitir parecer sobre a verificação de qualificação técnica das licitantes listadas no que diz respeito a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**:

	EMPRESAS PARTICIPANTES
01	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.593.378/0001-08
02	M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.096.50/0001-44
03	RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.464.285/0001-14

Após análise da documentação apresentada, chegou-se à conclusão que:

1. **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou comprovação técnico-profissional para os itens exigidos no edital.
2. **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou comprovação técnico-profissional para os itens exigidos no edital.
3. **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, não apresentou comprovação técnico-profissional para o item “ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, IGUAL OU ACIMA DE 3,50X1,50M.” exigido no edital.

Dado o exposto acima, declaro que as empresas **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA** e **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atenderam as exigências constantes no edital da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**, quanto aos critérios técnico-profissionais.

Atenciosamente,

Luane S. Santana

Luane Santos Santana

Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos - SECIN

André Luiz Martins Freire

André Luiz Martins Freire

Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - SECIN